



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Ana Maria de Almeida Carlos Gonçalves		
EMENTA: Autoriza Ana Maria de Almeida Carlos Gonçalves a exercer, temporariamente, a função diretiva da Creche José Peregrino de Souza, de Massapê, até 31.12.2013.		
RELATORA: Maria Luzia Alves Jesuíno		
SPU Nº 11703695-1	PARECER Nº 0431/2012	APROVADO EM: 23.01.2012

I – RELATÓRIO

Ana Maria de Almeida Carlos Gonçalves, portadora do título “Licenciado em Letras”, emitido pela Universidade Estadual Vale do Acaraú, mediante o processo nº 11703695-1, solicita deste Conselho Estadual de Educação a autorização para exercer a função diretiva da Creche José Peregrino de Souza, instituição situada na Rua Boa Esperança, s/n, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Distrito de Tuína, CEP: 62.140-000, Massapê.

A requerente anexou ao processo:

I – requerimento encaminhado ao Presidente deste CEE;

II – Portaria da Prefeitura Municipal de Massapê, constando sua nomeação para o cargo de direção da Creche José Peregrino de Souza, datado de 02 de janeiro de 2006;

III – declaração de experiência docente emitida pela Secretaria Municipal de Educação, referente ao período de 2003 a 2005;

IV – cópia do diploma de Licenciado em Letras, emitido pela Universidade Estadual Vale do Acaraú, datado de 29 de agosto de 1995.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que determina o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, voto pela autorização temporária de direção em favor da professora Ana Maria de Almeida Carlos Gonçalves, para exercer a função diretiva da Creche José Peregrino de Souza, de Massapê, até 31.12.2013.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0431/2012

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 23 de janeiro de 2012.

MARIA LUZIA ALVES JESUINO

Relatora

SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO

Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEE